



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telef (087) 3646-8149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2016.

Ementa: Reconhece os pressupostos do inciso XXXVI, § 2º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde como critérios para a concessão de estabilidade financeira, quanto à gratificação ou comissão percebida a qualquer título por servidores Municipais.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assegurados aos servidores da administração direta e autárquica e das empresas públicas instituídas e mantidas pelo Município, todos os direitos e vantagens estabelecidos no inciso XXXVI, § 2º do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

Paragrafo Único - As condições para a concessão do benefício, de que trata o § 2º do art. 71 da Lei Municipal nº 225/2009, são aquelas indicados no referido dispositivo da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A gratificação ou comissão percebida a qualquer título pelo servidor da administração direta, autárquica, fundacional ou de empresa pública municipal, quando à disposição de órgão ou entidade da administração municipal diverso do de origem, inclusive do Poder Legislativo Municipal, será considerada para efeito de concessão da vantagem prevista no inciso XXXVI, do dispositivo legal citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de promulgação da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde, 14 de junho de 2016

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por Afixação no Quadro de Avisos Desta Câmara.

Em 14/06/2016

Kelaine Damilê de A. e Souza

Kelaine Damilê de A. e Souza
Secretária

CPF: 946.140.404-20

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Tássio José Bezerra dos Santos

Prefeito Municipal

CPF: 972.037.954-08

Prefeitura Municipal

Santa Cruz da Baixa Verde - PE

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura, em

Em 14/06/2016

Idvanete Alves de Souza

Idvanete Alves de Souza

Secretária de Administração

Nº 12/2016